



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 120, DE 19 DE SETEMBRO DE 20251

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 120, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Disciplina o horário de funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 22 de setembro de 2025, o horário de funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Parágrafo único: A regra do caput deste artigo também se aplica à Coletoria Municipal e ao Núcleo de Identificação de Dois Irmãos, ambos situados na Avenida Pará, neste município.

Art. 2º - Quanto aos demais órgãos municipais, caberá ao dirigente máximo de cada pasta/secretaria, estabelecer seus horários de funcionamento, de forma a manter a prestação do serviço público afetos às respectivas áreas de competência.



GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 19 dias do mês de setembro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal